



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.641 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre alteração do Decreto nº. 5.594 que abriu **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.087 de 29 de junho de 2010, cujo valor passa a ser de **R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados o Art. 1º e o Art. 2º do Decreto nº. 5.594 de 27 de agosto de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Proj./Ativ.	2.113	MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
	3.3.90.30.00.00.00.00.1002	Material de Consumo 70.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 350.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00.1002	Obras e Instalações 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do estimado excesso de Arrecadação da Fonte 1002 – Serviços de Água e Esgoto Municipal no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL